



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 28 de maio de 2025.

De: Diretoria Legislativa

Para: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 366/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025

Autoria: Petrus Evelyn

Ementa: Dá nova redação aos incisos I e II do art. 7º da Lei 5.070, de 06 de setembro de 2017, que " Institui, no âmbito do Município de Teresina, a Política Municipal Antipichação", e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Sancionada

Descrição:

Sancionada a Lei nº 6.198, de 07 de maio de 2025.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 360032003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.